

**Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ**

**DELIBERAÇÃO Nº 1.384, DE 31/05/1961**

**DANDO À CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS A PARTICIPAÇÃO DE 10% SOBRE O ABONO PROVISÓRIO CONCEDIDO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL.**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE*

*DELIBERAÇÃO Nº 1.384 DE 31 DE MAIO DE 1961:*

**Art. 1º** A Caixa Beneficente dos Empregados Municipais terá a participação de 10% (dez por cento) sobre o abono provisório concedido ao Funcionalismo Municipal pela Deliberação nº

1.326 de 30 de novembro de 1960.

**Parágrafo único.** A percentagem acima será descontada do funcionário na medida que o abono for sendo pago e imediatamente recolhida aos cofres da Caixa Beneficente dos Empregados Municipais.

**Art. 2º** O desconto não atingirá o montante das quotas destinado aos funcionários, diaristas, contratados, que não contribuem para a Caixa Beneficente dos Empregados Municipais e ainda todos os que não recebem benefícios da C. B. E. M.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Deliberação*

*competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete da Prefeitura Municipal de Petrópolis,*

*Dr. Nelson de Sá Earp*

*Prefeito*

*Proj. 102/61 - Rolando Of. 285/61*

*Regist. à fl. nº 50 do Livro nº 7 de Delib. sancionadas pelo Prefeito.*